



**Lei nº. 3.825, de 07 de maio de 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES  
PARA OS ALUNOS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Taquari.

**Art. 2º** Os uniformes a serem doados serão compostos pelas seguintes peças: 01 (uma) Calça em Helanca, 01(uma) Jaqueta em Helanca, 01(uma) Jaqueta Tactel Forrada, 02(duas) Camisetas Manga Longa, 01(uma) Camiseta Manga Curta, 01(uma) Camiseta Regata, 02(duas) Bermudas, 02(dois) pares de Meia colegial e 01(um) par de Tênis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão, a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 10 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL

Proj/Atividade: 2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA



Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1 LIVRE

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará através de decreto o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de maio de 2015.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 027/2015

Taquari, 16 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município a doar uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Taquari.

O Poder Executivo Municipal vê como importante a continuidade da prestação de um bom trabalho social e educativo através da formação dos alunos da rede de ensino Municipal.

Da mesma forma, é importante ressaltar a importância da utilização do uso de uniformes escolares, juntamente com o esforço dos professores na busca da unidade e igualdade entre os alunos da rede municipal de ensino.

Assim, a referida doação é de relevante interesse público e social por se tratarem de crianças carentes de recursos financeiros, não podendo o Município deixar de lado a importância, sob os mais diversos aspectos educacionais e de segurança, a utilização de uniforme pelos alunos, o que, contudo, comporta em aumento de despesas que muitas famílias não suportam.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Vânus Viana Nogueira**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.